

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 92, DE 01 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pequenos Produtores Assentados – Comunidade Poço Azul.

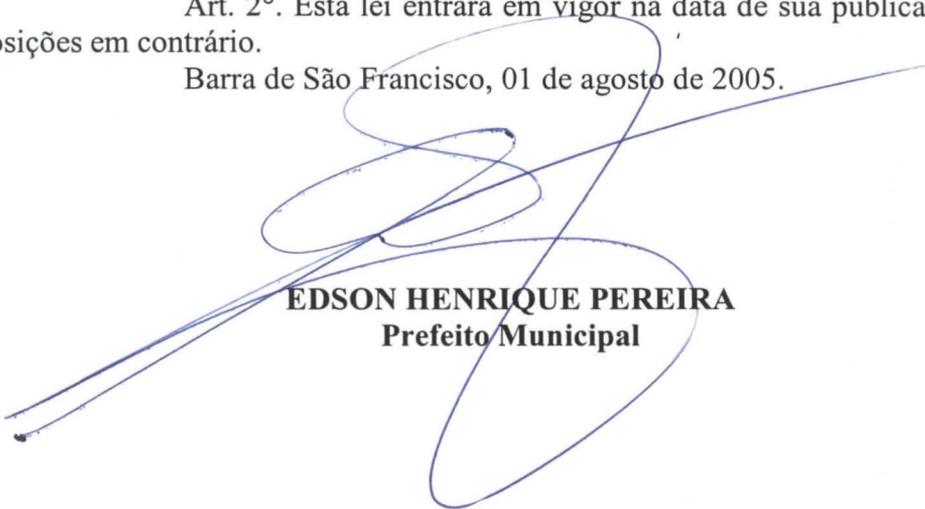
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pequenos Produtores Assentados – Comunidade Poço Azul, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a aquisição de materiais de construção para construção de um cômodo onde vai funcionar a unidade de trabalho comunitário.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 01 de agosto de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal